

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208245150	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP1900208412	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
GARIBALDI Local 18 Setembro 2019 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ ____/____/____ Data Vogal _____ Presidente da _____ Turma Vogal _____ Vogal _____					
OBSERVAÇÕES					





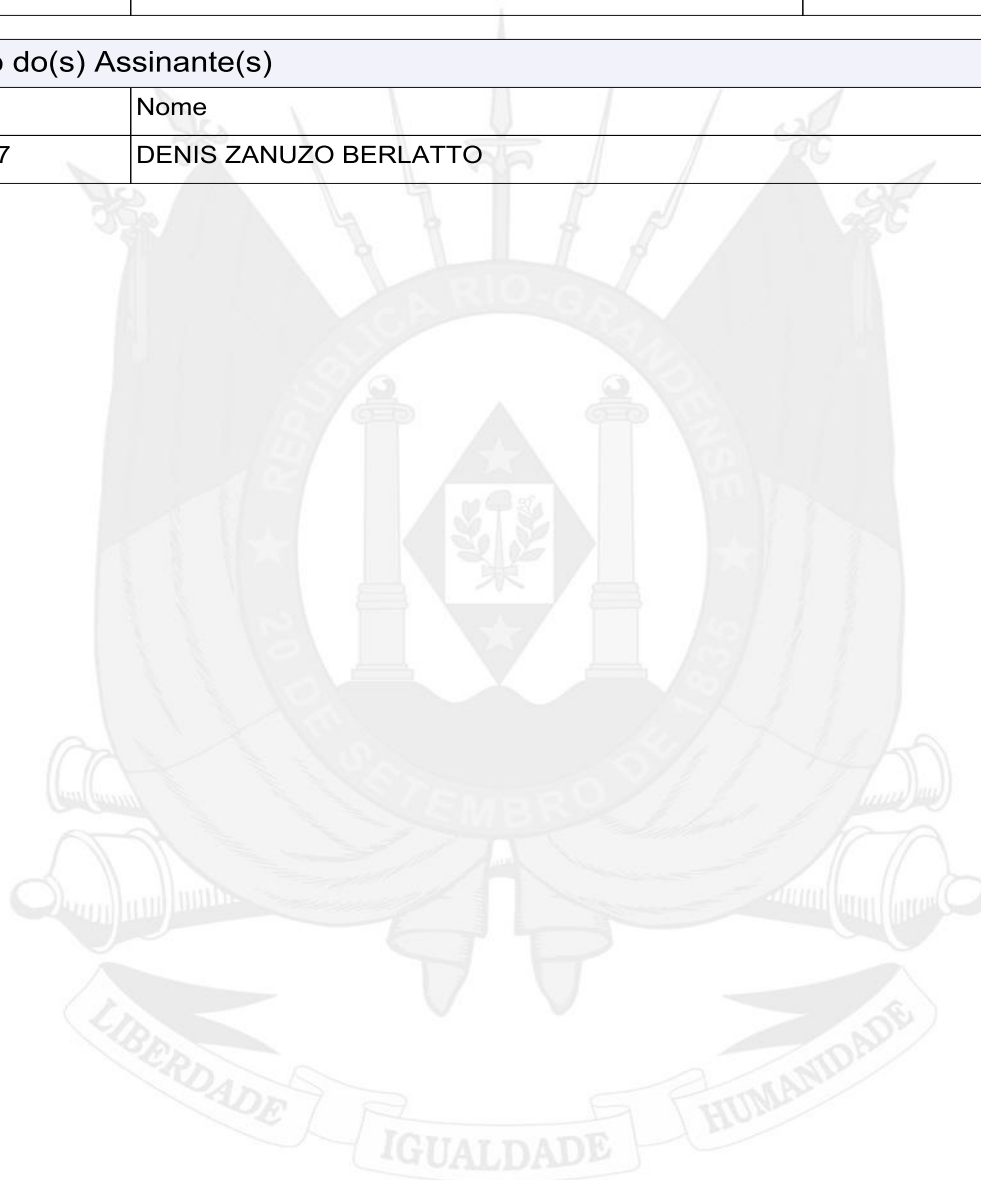
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/364.134-8	RSP1900208412	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.392.060-07	DENIS ZANUZO BERLATTO



EMPREITEIRA BERLATTO LTDA

NIRE nº 43208245150

CNPJ nº 25.009.613/0001-10

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular que fazem: **DÊNIS ZANUZO BERLATTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 10/07/1996, portador da Cédula de Identidade nº 1109052471, expedida pela SSP/RS e CPF nº 033.392.060-07, residente e domiciliado na Rua Assunta Frighetto Zanotto, nº 837, Bairro Garibaldina, em Garibaldi - RS, CEP: 95.720-000, **DILSON BERLATTO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 25/11/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02227888610, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 539.732.320-91, residente e domiciliado na Rua Assunta Frighetto Zanotto, nº 837, Bairro Garibaldina, em Garibaldi - RS, CEP: 95.720-000, e **RAFAEL MALETZKE**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 28/10/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03759254036, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 013.340.910-48, residente e domiciliado na Rua Luiz Pedro de Marco, nº 695, Bloco B, Apto. 503, Bairro Conceição, em Bento Gonçalves - RS, CEP: 95.701-040, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o contrato da **SOCIEDADE LIMITADA** que gira sob o nome de **EMPREITEIRA BERLATTO LTDA**, estabelecida na Rua Assunta Frighetto Zanotto, nº 837, Bairro Garibaldina, em Garibaldi - RS, CEP: 95.720-000, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208245150 e no CNPJ sob nº 25.009.613/0001-10, e que, doravante, se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

PRIMEIRA – Alterar o nome empresarial para **BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será a execução de:

- obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03);
- serviços de pintura de edifícios em geral instalações (CNAE 4330-4/04),
- instalações hidráulicas sanitárias e de gás (CNAE 4322/3-01),
- instalação e manutenção elétrica predial (CNAE 4321-5/00),
- restauração e conservação de lugares e prédios históricos (CNAE 9102-3/02),
- serviços de emboco, reboco, texturização em paredes, instalação de toldos e persianas (CNAE 4330-4/99),
- comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99),
- supervisão da execução de projetos de arquitetura, serviços de projetos arquitetônicos e paisagísticos, gerenciamento de projeto de arquitetura, elaboração de projetos para ordenação urbana (CNAE 7111-1/00),
- serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, elaboração de projetos de segurança do trabalho (CNAE 7119-7/04),
- serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00),
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5141465 em 18/09/2019 da Empresa BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208245150 e protocolo 193641348 - 02/09/2019. Autenticação: 628D1A36131536F81CDA691A1919831CC250F3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/364.134-8 e o código de segurança Ust2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

TERCEIRA – Aceitar a venda e transferência das quotas sociais pela qual o Sócio retirante **RAFAEL MALETZKE**, acima qualificado, que possui na sociedade 29.700 (Vinte e nove mil e setecentas quotas) de capital social no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), devidamente integralizados, vende e transfere como de fato vendido e transferido, 14.400 (Quatorze mil e quatrocentas) quotas de capital no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) do total de suas cotas para o sócio **DÊNIS ZANUZO BERLATTO**, acima qualificado, e para o sócio **DILSON BERLATTO** vende e transfere como de fato vendido e transferido, 15.300 (Quinze mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) de suas cotas. As quotas serão pagas neste ato em espécie. O vendedor renuncia em favor do comprador a participação proporcional nos saldos de reserva de capital, de lucros acumulados, bem como nos demais resultados do presente exercício social.

Parágrafo Único - Face a venda e transferência das cotas de capital social, a conta fundamental da sociedade na importância total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PART. %
DÊNIS ZANUZO BERLATTO	45.000 quotas	R\$ 45.000,00	50,00 %
DILSON BERLATTO	45.000 quotas	R\$ 45.000,00	50,00 %
TOTAL	90.000 quotas	R\$ 90.000,00	100,00%

QUARTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DÊNIS ZANUZO BERLATTO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, *podendo* praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

SEXTA - Os casos omissos, dúvidas e divergências que surgirem na vigência do presente instrumento de alteração contratual nº 02, serão discutidos pelos sócios que deverão acordar entre si, caso contrário serão dirimidas com base na Lei 10.406/02 e pelas demais leis que regem a matéria.

SÉTIMA - Consolidar os instrumentos sociais na forma da lei.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio Rua Assunta Frighetto Zanotto, nº 837, Bairro Garibaldina, em Garibaldi - RS, CEP: 95.720-000.



SEGUNDA – O objeto da sociedade será a execução de:

- obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03);
- serviços de pintura de edifícios em geral instalações (CNAE 4330-4/04),
- instalações hidráulicas sanitárias e de gás (CNAE 4322/3-01),
- instalação e manutenção elétrica predial (CNAE 4321-5/00),
- restauração e conservação de lugares e prédios históricos (CNAE 9102-3/02),
- serviços de emboco, reboco, texturização em paredes, instalação de toldos e persianas (CNAE 4330-4/99),
- comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99),
- supervisão da execução de projetos de arquitetura, serviços de projetos arquitetônicos e paisagísticos, gerenciamento de projeto de arquitetura, elaboração de projetos para ordenação urbana (CNAE 7111-1/00),
- serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, elaboração de projetos de segurança do trabalho (CNAE 7119-7/04),
- serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00),
- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04).

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil Quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados neste ato, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PART.%
DÊNIS ZANUZO BERLATTO	45.000 quotas	R\$ 45.000,00	50,00 %
DILSON BERLATTO	45.000 quotas	R\$ 45.000,00	50,00 %
TOTAL	90.000 quotas	R\$ 90.000,00	100,00%

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DÊNIS ZANUZO BERLATTO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, *podendo* praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

SÉTIMA - Os casos omissos, dúvidas e divergências que surgirem na vigência do presente instrumento de alteração contratual, serão discutidos pelos sócios que deverão acordar entre si, caso contrário serão dirimidas com base na Lei 10.406/02 e pelas demais leis que regem a matéria.



OITAVA - O início das atividades será 14 de junho de 2016.

NONA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Garibaldi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Garibaldi, RS, 02 de setembro de 2019.

DILSON BERLATTO
Sócio Remanescente

RAFAEL MALETZKE
Sócio Retirante

DÊNIS ZANUZO BERLATTO
Sócio Remanescente





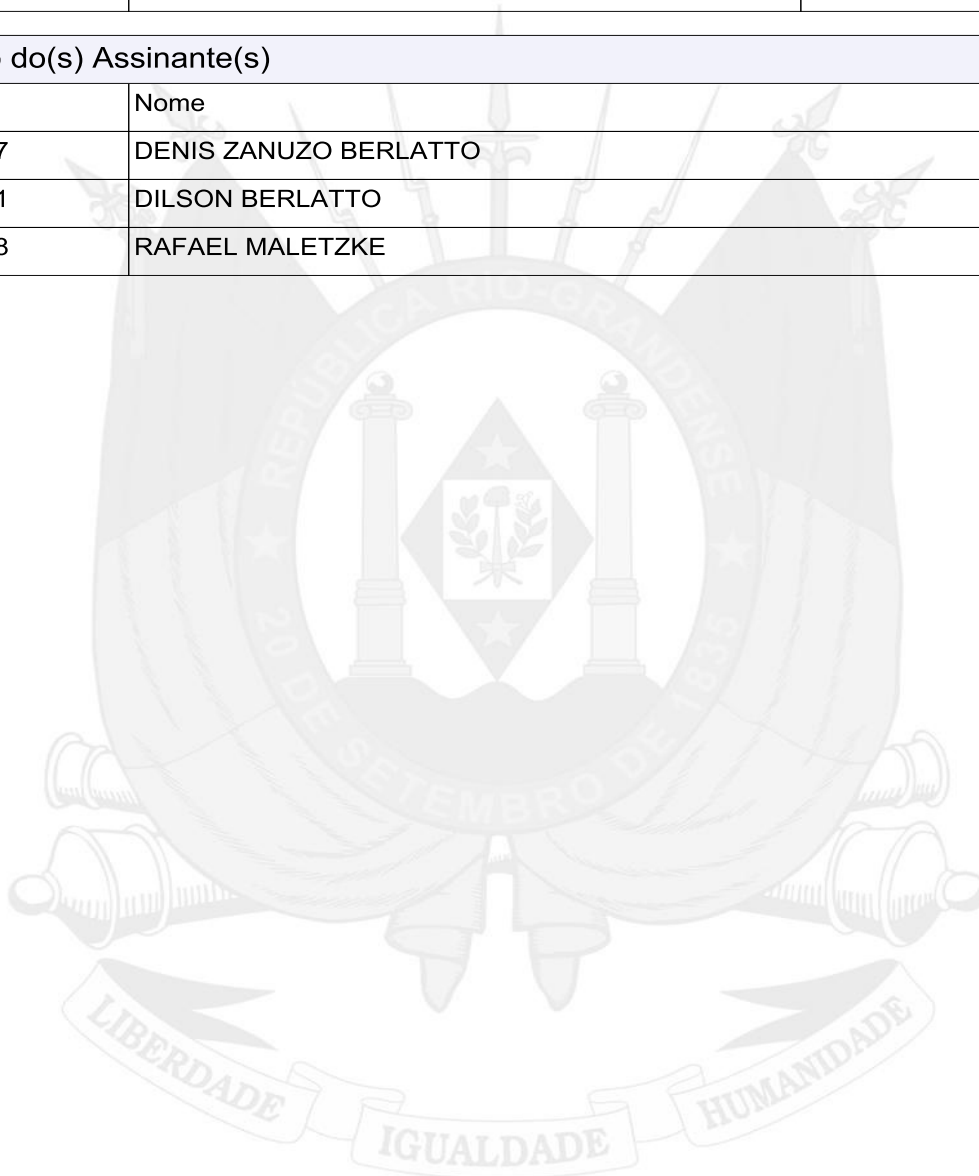
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/364.134-8	RSP1900208412	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.392.060-07	DENIS ZANUZO BERLATTO
539.732.320-91	DILSON BERLATTO
013.340.910-48	RAFAEL MALETZKE



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5141465 em 18/09/2019 da Empresa BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208245150 e protocolo 193641348 - 02/09/2019. Autenticação: 628D1A36131536F81CDA691A1919831CC250F3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/364.134-8 e o código de segurança Ust2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, de nire 4320824515-0 e protocolado sob o número 19/364.134-8 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5141465, em 18/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Luis Steglich.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.392.060-07	DENIS ZANUZO BERLATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.392.060-07	DENIS ZANUZO BERLATTO
539.732.320-91	DILSON BERLATTO
013.340.910-48	RAFAEL MALETZKE

Porto Alegre. Quarta-feira, 18 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



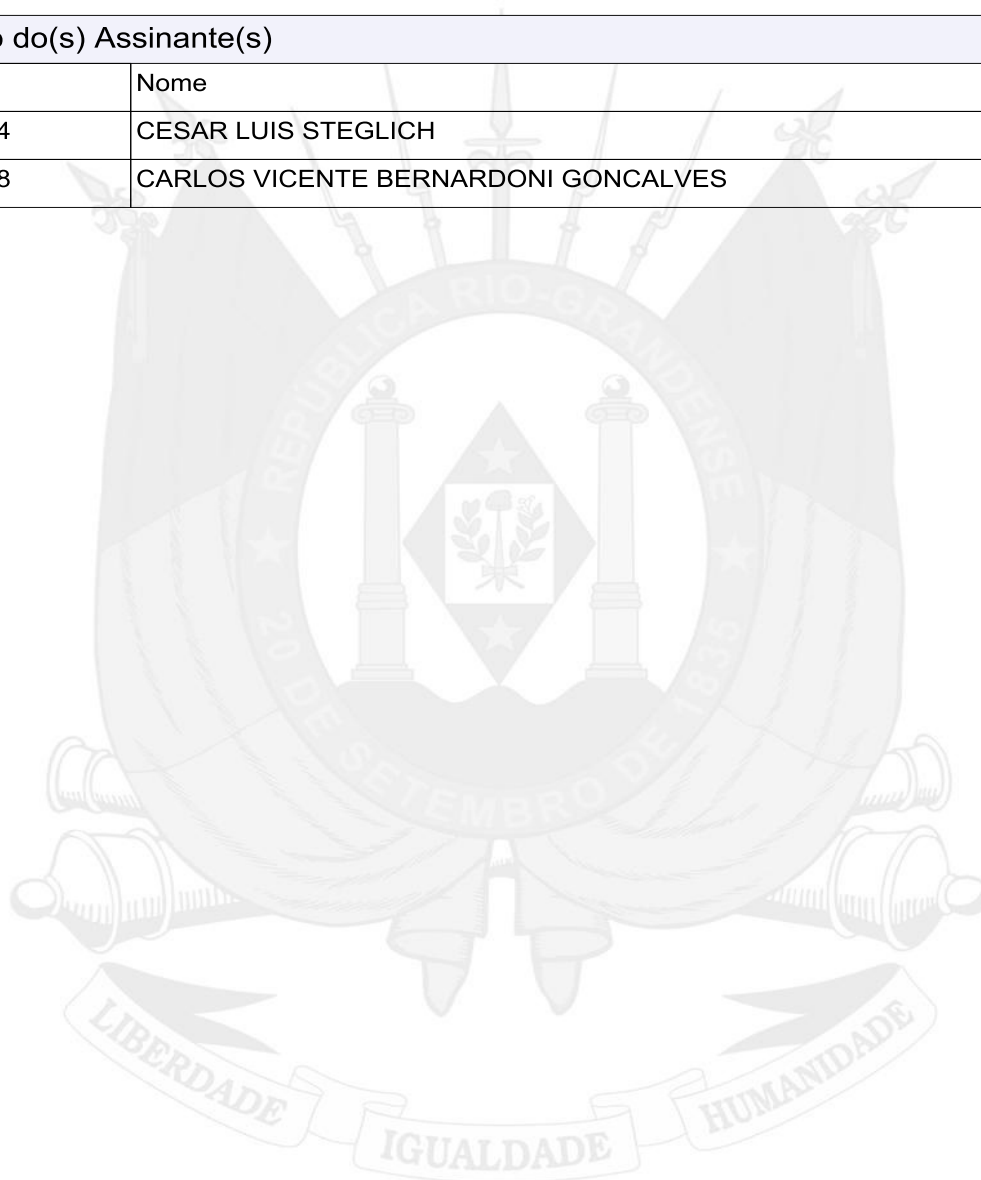


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
403.218.190-04	CESAR LUIS STEGLICH
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quarta-feira, 18 de Setembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5141465 em 18/09/2019 da Empresa BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 43208245150 e protocolo 193641348 - 02/09/2019. Autenticação: 628D1A36131536F81CDA691A1919831CC250F3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/364.134-8 e o código de segurança Ust2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.009.613/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ASSUNTA FRIGHETTO ZANOTTO	NÚMERO 837	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 95.720-000	BAIRRO/DISTRITO GARIBALDINA	MUNICÍPIO GARIBALDI	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENISBERLATTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9601-7920
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **13:48:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.009.613/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2016
NOME EMPRESARIAL BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ASSUNTA FRIGHETTO ZANOTTO	NÚMERO 837	COMPLEMENTO	
CEP 95.720-000	BAIRRO/DISTRITO GARIBALDINA	MUNICÍPIO GARIBALDI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENISBERLATTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 9601-7920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/07/2025** às **10:19:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 06/08/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	050/0079692		
CNPJ	25.009.613/0001-10		
Razão Social	BERLATO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA ASSUNTA FRIGHETTO ZANOTTO		
Número	837	Complemento	
Bairro/Distrito	GARIBALDINA		
Município	GARIBALDI	U.F.	RS
CEP	95720-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4399103 - OBRAS DE ALVENARIA		
CNAE Secundario	4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Data Abertura	01/06/2018		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Garibaldi
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
CPF / CNPJ: 25.009.613/0001-10
ENDEREÇO: RUA ASSUNTA FRIGHETTO ZANOTTO
COMPLEMENTO:
NUMERO: 837
BAIRRO: GARIBALDINA
CIDADE: GARIBALDI
ESTADO: RS
CEP: 95720-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35125

COD. ATIVIDADE:

103

NOME DA ATIVIDADE:

SERVICOS DE PINTURA

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativa

DATA DE ABERTURA:

14/06/2016

DATA DE ENCERRAMENTO:

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Garibaldi, sendo obrigatório a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A presente Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela secretaria Municipal da Fazenda/Finanças conforme prerrogativa legal nos incisos I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 Código Tributário Nacional.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.garibaldi.rs.gov.br (atendimento ao cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/08/2025

COM VALIDADE ATÉ: 06/11/2025

<https://servicos.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Julio de Castilhos, 254. - CEP: 95720-000 - Centro. - GARIBALDI - RS

Fone/Fax: (54)34628200/(54)34628181



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 25.009.613/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:39 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **5010.378E.B008.0B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BERLATO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **25.009.613/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36672429**

Autenticação: **47056891**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Garibaldi
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Positiva de Débitos do Único

Certidão Ano/Número: 2025/4837

Certifico que na presente data constam débito tributários/ou não tributários para com o município de Garibaldi, relativos ao contribuinte abaixo descrito.

Dados do Contribuinte

Razão Social: BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ: 25.009.613/0001-10

Dígito Verificador: 5750

Certidão emitida em: 26/06/2025

Com validade até: 24/09/2025

Data impressão: 26/06/2025 - 13:15

<https://servicos.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Julio de Castilhos, 254. - CEP: 95720-000 - Centro. - GARIBALDI - RS
Fone/Fax: (54)34628200/(54)34628181

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.009.613/0001-10
Razão Social: BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA ASSUNTA FRIGHETTO ZANOTTO 837 / GARIBALDINA / GARIBALDI / RS / 95720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814053657547459

Informação obtida em 26/08/2025 20:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.009.613/0001-10

Certidão nº: 36136869/2025

Expedição: 26/06/2025, às 13:23:27

Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.009.613/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO DIGITAL: 097/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 68, VI, DA LEI 14.133/2021 E ART. 7º, INC. XXXIII
DA CF - NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A **Berlatto Engenharia e Construção LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assunta Frighetto Zanotto, 837 – Bairro Garibaldina, no município de Garibaldi – RS, CEP: 95.720-000, inscrita no CNPJ: 25.009.613/0001-10, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **Dênis Zanuzo Berlatto**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Assunta Frighetto Zanotto, 837 – Bairro Garibaldina, no município de Garibaldi – RS, CEP: 95.720-000, RG 1109052471, CPF: 03339206007, endereço eletrônico berlattoengenhariaeconstrucao@gmail.com, abaixo assinado por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de direito, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno e perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição. Exigência introduzida pela Lei Federal nº 9.854/99), com previsão de que eventual revelação da infringência acarretará imediata inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bento Gonçalves/RS 29 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **DENIS ZANUZO BERLATTO**
Data: 30/07/2025 00:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DÊNIS ZANUZO BERLATTO
RG: 1109052471 - CPF: 033.392.060-07
BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ROVERI BRINCKER
COIMBRA:02945727080

Assinado de forma digital por ROVERI
BRINCKER COIMBRA:02945727080
Dados: 2025.07.24 15:22:37 -03'00'

Eng. Civil ROVERI BRINCKER COIMBRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA/RS: 247979
BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320824515-0	25.009.613/0001-10	14/06/2016	25/02/2016

Endereço Completo:

RUA ASSUNTA FRIGHETTO ZANOTTO 837 - BAIRRO GARIBALDINA CEP 95720-000 - GARIBALDI/RS

Objeto Social:

EXECUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03), SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E INSTALACOES (CNAE 4330-4/04), INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS (CNAE 4322/3-01), INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL (CNAE 4321-5/00), RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS (CNAE 9102-3/02), SERVICOS DE EMBOCO, REBOCO, TEXTURIZACAO EM PAREDES, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS (CNAE: 4330-4/99), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CNAE: 4744-0/99), SUPERVISAO DA EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE PROJETOS ARQUITETONICOS E PAISAGISTICOS, GERENCIAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA, ELABORACAO DE PROJETOS PARA ORDENACAO URBANA (CNAE 7111-1/00), SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ELABORACAO DE PROJETOS DE SEGURANCA DO TRABALHO (CNAE 7119-7/04), SERVICOS DE ENGENHARIA (CNAE 7112-0/00), TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599-6/04).

Capital Social: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
033.392.060-07	DENIS ZANUZO BERLATTO	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
539.732.320-91	DILSON BERLATTO	02/09/2019	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/09/2019

Número: 5141465

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EMPREITEIRA BERLATTO LTDA	xxxxxxx	5141465		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EMPREITEIRA BERLATTO EIRELI - ME	4360019451-1	43208245150		TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004794415 e visualize a certidão)



25/284.053-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

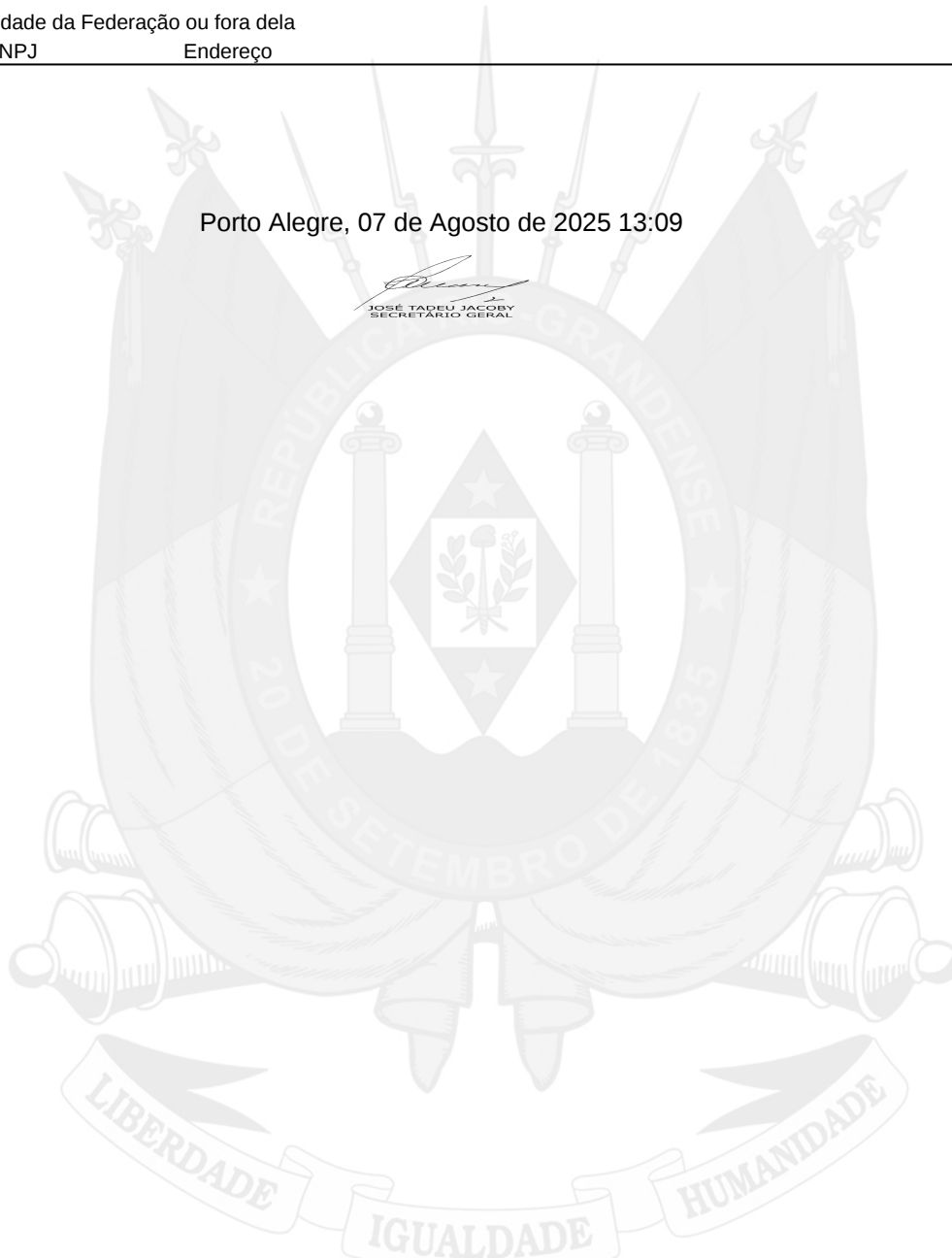
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Agosto de 2025 13:09


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004794415 e visualize a certidão)



25/284.053-4

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES/RS.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO DIGITAL: 097/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A **Berlatto Engenharia e Construção LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assunta Frighetto Zanotto, 837 – Bairro Garibaldina, no município de Garibaldi – RS, CEP: 95.720-000, inscrita no CNPJ: 25.009.613/0001-10, neste ato representada pelo Sócio-Administrador **Dênis Zanuzo Berlatto**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Assunta Frighetto Zanotto, 837 – Bairro Garibaldina, no município de Garibaldi – RS, CEP: 95.720-000, RG 1109052471, CPF: 03339206007, endereço eletrônico berlattoengenhariaeconstrucao@gmail.com, abaixo assinado por seu representante legal, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

☐ Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

☐ Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bento Gonçalves/RS 29 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
DENIS ZANUZO BERLATTO
Data: 29/07/2025 21:57:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BERLATTO
ENGENHARIA E
CONSTRUCAO
LTDA:25009613000110
Assinado de forma digital por BERLATTO ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA:25009613000110
Dados: 2025.07.27 21:01:45 -03'00'

DÊNIS ZANUZO BERLATTO
RG: 1109052471 - CPF: 033.392.060-07
BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente
ANDRIELI PEDROSO
Data: 28/07/2025 07:19:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRIELI PEDROSO
CPF: 010.013.130.11 CRC/RS: 98497/0
CONTADORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BERLATTO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 25009613000110, Endereço - RUA ASSUNTA FRIGHETTO ZANOTTO.

30 de junho de 2025, às 14:21:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f5d8afc59b96fb8680293701c25c27a9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.